



Número: 0600303-78.2024.6.13.0316

Classe: RECURSO ELEITORAL

Órgão julgador colegiado: Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral

Órgão julgador: Relatoria Juiz Federal

Última distribuição : 22/10/2025

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: Abuso - De Poder Econômico, Abuso - De Poder Político/Autoridade, Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social

Segredo de Justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
VINICIUS BRAGA SARAIVA DE RESENDE (RECORRENTE)	
	FLAVIO CARVALHO QUEIROZ TOME (ADVOGADO) ALAN AUGUSTO SANTOS (ADVOGADO)
ELEICAO 2024 VINICIUS BRAGA SARAIVA DE RESENDE PREFEITO (RECORRENTE)	
	FLAVIO CARVALHO QUEIROZ TOME (ADVOGADO) ALAN AUGUSTO SANTOS (ADVOGADO)
HERON DOMINGUES GUIMARAES (RECORRIDO)	
	FERNANDA LAGE MARTINS DA COSTA (ADVOGADO) LETICIA LACERDA DE CASTRO (ADVOGADO)
VITTORIO MEDIOLI (RECORRIDO)	
	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE (ADVOGADO) RODRIGO ROMANIELLO VALLADAO (ADVOGADO) RODRIGO GONCALVES TORRES FREIRE (ADVOGADO) LUCAS CRUZ NEVES (ADVOGADO) LORENA MARQUES DE SOUZA LIMA (ADVOGADO) LEONARDO JOSE MELO BRANDAO (ADVOGADO) JOYCE NOGUEIRA FERREIRA (ADVOGADO) JONAS DE ALMEIDA RODRIGUES (ADVOGADO) JOAO FELIPE PINTO GONCALVES TORRES (ADVOGADO) IGOR FOLENA DIAS DA SILVA (ADVOGADO) HELCIO VALENTIM DE ANDRADE FILHO (ADVOGADO) GUSTAVO ANDERE CRUZ (ADVOGADO) GERALDO AFONSO SANT ANNA JUNIOR (ADVOGADO) ERICK DE PAULA CARMO (ADVOGADO) ANA FLAVIA LINDENBERG DABIEN (ADVOGADO)
Coligação Betim do Bem - Betim (MG) (RECORRIDA)	
	FERNANDA LAGE MARTINS DA COSTA (ADVOGADO) LETICIA LACERDA DE CASTRO (ADVOGADO)
CLEUSA BERNADETH LARA CORREA (RECORRIDA)	
	FERNANDA LAGE MARTINS DA COSTA (ADVOGADO) LETICIA LACERDA DE CASTRO (ADVOGADO)
SEMPRE EDITORA LTDA (RECORRIDA)	

		LEONARDO JOSE MELO BRANDAO (ADVOGADO)	
Outros participantes			
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73199990	10/09/2026 11:12	Certidão de julgamento	Certidão de julgamento



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

COORDENADORIA DE SESSÕES

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

REI 0600303-78.2024.6.13.0316

ORIGEM: Betim - MINAS GERAIS

JULGADO EM: 10/09/2026

RELATOR(A): DESEMBARGADOR LINCOLN RODRIGUES DE FARIA

PROCURADOR(A)-GERAL ELEITORAL: TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO

ASSESSOR DE PLENÁRIO: ANA FERNANDA DE AVILA PINTO

AUTUAÇÃO

RECORRENTE	:ELEICAO 2024 VINICIUS BRAGA SARAIVA DE RESENDE PREFEITO
ADVOGADO	:FLAVIO CARVALHO QUEIROZ TOME
ADVOGADO	:ALAN AUGUSTO SANTOS
RECORRENTE	:VINICIUS BRAGA SARAIVA DE RESENDE
ADVOGADO	:FLAVIO CARVALHO QUEIROZ TOME
ADVOGADO	:ALAN AUGUSTO SANTOS
RECORRIDA	:SEMPRE EDITORA LTDA
ADVOGADO	:LEONARDO JOSE MELO BRANDAO



RECORRIDO	:VITTORIO MEDIOLI
ADVOGADO	:DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE
ADVOGADO	:RODRIGO ROMANIELLO VALLADAO
ADVOGADO	:RODRIGO GONCALVES TORRES FREIRE
ADVOGADO	:LUCAS CRUZ NEVES
ADVOGADO	:LORENA MARQUES DE SOUZA LIMA
ADVOGADO	:LEONARDO JOSE MELO BRANDAO
ADVOGADO	:JOYCE NOGUEIRA FERREIRA
ADVOGADO	:JONAS DE ALMEIDA RODRIGUES
ADVOGADO	:JOAO FELIPE PINTO GONCALVES TORRES
ADVOGADO	:IGOR FOLENA DIAS DA SILVA
ADVOGADO	:HELICIO VALENTIM DE ANDRADE FILHO
ADVOGADO	:GUSTAVO ANDERE CRUZ
ADVOGADO	:GERALDO AFONSO SANT ANNA JUNIOR
ADVOGADO	:ERICK DE PAULA CARMO
ADVOGADO	:ANA FLAVIA LINDENBERG DABIEN
RECORRIDO	:HERON DOMINGUES GUIMARAES
ADVOGADO	:FERNANDA LAGE MARTINS DA COSTA
ADVOGADO	:LETICIA LACERDA DE CASTRO
RECORRIDA	:CLEUSA BERNADETH LARA CORREA
ADVOGADO	:FERNANDA LAGE MARTINS DA COSTA
ADVOGADO	:LETICIA LACERDA DE CASTRO
RECORRIDA	:Coligação Betim do Bem - Betim (MG)
ADVOGADO	:FERNANDA LAGE MARTINS DA COSTA
ADVOGADO	:LETICIA LACERDA DE CASTRO

DECISÃO

À unanimidade, nos termos do voto do relator, acolheram as preliminares de tempestividade das contrarrazões, de ilegitimidade passiva da Coligação Betim do Bem e da empresa Sempre Editora Ltda e julgaram extinto o processo, sem resolução do mérito, em relação a elas e a de inovação recursal para não conhecer do fato constante do item "I.V. Dos Wind Fly's com Propaganda Irregular, Indução do Eleitor à erro, Imagem Desproporcional, Excesso" da petição recursal de ID 72689263, indeferiram o pedido de quebra de sigilo bancário da empresa Sempre Editora e, no mérito, também à unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Belo Horizonte, 10/09/2026.



ANA FERNANDA DE AVILA PINTO

Assessora de Plenário

